

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EDITAL Nº 03/2015 – PAPGEF UPE/UFPB**

O Coordenador do Programa Associado de Pós-graduação UPE/UFPB no uso de suas atribuições, e respeitando o que estabelece a Portaria CAPES Nº 69/2013, de 2 de maio de 2013, relativamente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsista(s) em nível de Doutorado para o período de Julho/2015 a Junho de 2016.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O PDSE é um programa institucional da CAPES que visa qualificar recursos humanos de alto nível por meio de concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às instituições de ensino superior brasileiras que possuam curso de doutorado recomendado e reconhecido.

1.2. A seleção do(s) bolsista(s) de Doutorado Sanduíche tem por objetivo:

- I - Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;
- II - Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- III - Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;
- IV - Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência;
- V - Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

**2. DA BOLSA**

2.1. O PAPGEF UPE/UFPB têm, atualmente, duas (2) cotas de bolsas, com até doze meses de vigência cada uma, não prorrogáveis. **Para os candidatos selecionados pelo presente Edital cada bolsa será concedida por um período de até seis meses**, exceto nos casos em que por comprovada necessidade, explicitada no plano de doutorado sanduíche, a duração do referido estágio precise ser maior.

2.2. A bolsa contemplará, além do pagamento das mensalidades, a concessão de seguro saúde, auxílio instalação e auxílio deslocamento conforme normas vigentes na CAPES.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O discente PAPGEF UPE/UFPB, elegível para concorrer à concessão desta modalidade de bolsa de estudo, deverá efetuar inscrição através de um formulário individual (ANEXO I), no período de 20 de maio a 5 de junho de 2015.

3.2. Requisitos dos candidatos a seleção:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado em Educação Física do PAPGEF UPE/UFPB;
- II. Apresentar candidatura individual conforme disposto no presente Edital;
- III. Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de estudante estrangeiro, ter visto permanente no Brasil;
- IV. Não acumular a presente bolsa com outras bolsas concedidas por outros órgãos ou agências financiadoras;

- V. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese; Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, de outra bolsa da CAPES de estágio de doutorando ou doutorado pleno no exterior;
- VI. Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII. Ter obtido aprovação no exame de qualificação de tese;
- VIII. Comprovar conhecimento do idioma utilizado na instituição de destino;
- IX. Apresentar documentação comprobatória de aceitação por Instituição no exterior e por um supervisor suficientemente qualificado para acompanhamento das atividades acadêmicas previstas no plano de doutorado sanduíche;
- X. Comprovar a solicitação de apoio para realização de doutorado sanduíche no Programa Ciências sem Fronteiras.

3.3. Para efetivar a inscrição no processo avaliativo que selecionará os bolsistas, os candidatos devem encaminhar a seguinte documentação:

- I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- II. Plano de doutorado sanduíche no exterior, aprovado pelo orientador brasileiro e supervisor (orientador) no exterior, constando obrigatoriamente do cronograma das atividades previstas;
- III. Currículo Lattes atualizado;
- IV. Carta do orientador brasileiro justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação ou relacionamento técnico científico com o supervisor (orientador) no exterior e declarando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira;
- V. Carta do supervisor no exterior aprovando o plano de trabalho do candidato, informando o período do estágio e declarando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira;
- VI. Currículo resumido do supervisor (orientador) estrangeiro.

3.4. O resultado final deste processo de avaliação com definição das bolsas concedidas será divulgado até o dia 12 de junho de 2015.

#### **4. DA ANÁLISE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção será feita pela comissão a partir da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) e será levada em consideração a articulação do plano de doutorado sanduíche no exterior com o planejamento estratégico do PAPGEF, em especial as suas metas de internacionalização. Os princípios fundamentais que orientarão a avaliação a ser realizada pela Comissão Interna de Bolsas são: (1) a correlação entre o projeto de pesquisa do candidato e dos projetos coordenados pelo orientador brasileiro com aqueles desenvolvidos pelo supervisor no exterior; (2) possíveis parcerias que apoiem a internacionalização do PAPGEF UPE/UFPB.

<b>Documento</b>	<b>Crítérios</b>
Plano de doutorado sanduíche no exterior	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Consistência e coerência com o projeto de doutorado em andamento</li> </ul>
Currículo Lattes do candidato	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Produção acadêmica (aspectos quantitativos e qualitativos)</li> </ul>
Cartas do orientador brasileiro e do supervisor no exterior	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Justificativa da necessidade e importância da realização do estágio e dos resultados que podem ser alcançados a partir da interação técnico-científico com o supervisor no exterior</li> <li>▪ Articulação e coerência entre o projeto de tese e os projetos coordenados pelo orientador do discente e pelo supervisor do mesmo no exterior</li> </ul>
Currículo do supervisor no exterior	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Titulação, produção acadêmica, inserção na pós-graduação, relevância da Instituição de acolhimento.</li> </ul>

## **5. DOS PROCEDIMENTOS**

Após abertura deste Edital, o aluno deverá ler todo conteúdo da portaria CAPES Nº 69/2013 e das demais regras e orientações constantes no site da CAPES para, em seguida, efetuar a sua candidatura, com documentação completa e impressa, para análise da Comissão de Bolsas do PAPGEF. Após análise pela Comissão de Bolsas, a Coordenação do PAPGEF enviará à Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa a relação de candidatos selecionados para devida homologação. Após todos os trâmites operacionais e findo o estágio no exterior, o discente deverá apresentar relatório de atividades acadêmicas à Coordenação do PAPGEF. O bolsista deverá, ao final do programa PDSE, apresentar à Pró-Reitoria a documentação pertinente à prestação de contas financeiras e sobre as atividades realizadas. Ao final do seu curso de doutorado, após a defesa da tese, o discente contemplado com bolsa PDSE deverá também estar preparado para a qualquer momento prestar esclarecimentos e informações sobre as atividades realizadas e consequências resultantes do estágio realizado no exterior.

## **6. DO CALENDÁRIO**

<b>Etapa</b>	<b>Data/Período</b>
Abertura edital	20 de maio de 2015
Período de inscrição	20 de maio a 5 de junho de 2015
Avaliação dos candidatos pela Comissão de Bolsas	8 a 11 de junho de 2015
Divulgação do resultado	12 de junho de 2015
Inscrição online no site da CAPES (selecionados)	15 a 17 de junho de 2015
Homologação pela Pró-reitoria	18 a 19 de junho de 2015
Início da tramitação junto à CAPES	A partir de 22 de junho de 2015

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O relatório da Comissão Interna de Bolsas deverá constar de uma lista de classificação dos candidatos.

7.2. Os casos omissos a este Edital serão tratados e deliberados no âmbito do Colegiado do PAPGEF.

Recife, 18 de maio de 2015

Prof. Dr. Mauro V. G. de Barros  
PAPGEF UPE/UFPE  
Coordenador

Prof. Dr. Alexandre Sérgio da Silva  
PAPGEF UPE/UFPE  
Vice-Coodenador